



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.307, de 30 de Maio de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378 de 05 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 466.800,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.04.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	4.000,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	30.000,00
02.06.02-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	17.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	35.000,00
02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
02.07.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.000,00
02.09.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	500,00
02.10.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	700,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	85.000,00
02.13.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	135.000,00
02.14.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	3.000,00
02.14.03-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	28.000,00
02.14.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	5.000,00
02.14.04-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	700,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	59.000,00
02.15.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.15.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	900,00
02.18.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	19.000,00
Total.....		R\$	466.800,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.03.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	100.000,00
02.06.02-4.4.90.52.00.0000	Equip. E Material Permanente	R\$	40.000,00
02.07.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.07.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	20.000,00
02.08.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	50.000,00



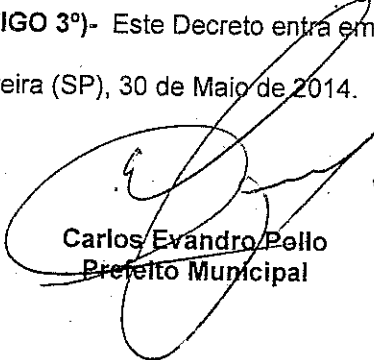
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

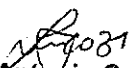
02.09.02-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.09.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	50.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	56.800,00
02.19.01-4.4.90.51.00.0000	Obras E Instalações	R\$	10.000,00
02.19.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	<u>100.000,00</u>
Total.....		R\$	466.800,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Maio de 2014.


Carlos Evandro Pello
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos